Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IV | Edição 384

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**79**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais | Leis

LEI Nº 2.155
DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal de Guapiaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma de seus anexos, que dela fazem parte integrante.

§ 1º - O Plano Plurianual é estruturado em programas, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Os valores dos programas estão orçados a preços de abril de 2021 e poderão sofrer eventuais alterações em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, quando da elaboração das propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a

inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Asegurar a alocação de recursos para pagamento do principal e juros da dívida pública municipal, dos precatórios judiciais, e das obrigações contributivas a cargo do Município.

Justificativa: Necessidade de resgate da divida publica do municipio.

Público Alvo: Administração municipal

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ENCARGO RECOLHIDO	%	PERCENTUAL EXEC	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							PARCELA PAGA	UND	1	785.000,00	1	850.000,00	1	1.000.000,00	1	1.130.000,00
	020200	ADMINISTRAÇÃO GERAL															
		0001	Administração da Dívida Municipal														
			28	Encargos Especiais													
				843	Serviço da Dívida Interna												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Asegurar a alocação de recursos para pagamento do principal e juros da dívida pública municipal, dos precatórios judiciais, e das obrigações contributivas a cargo do Município.

Justificativa: Necessidade de resgate da divida publica do municipio.

Público Alvo: Administração municipal

1 PREFEITURA MUNICIPAL 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002 Precatórios e Ofícios Requisitórios Judiciais 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Precatórios satisfeitos	%	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00	100	40.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0003 Contribuições ao Pasep 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Contribuição recolhida	%	100	630.000,00	100	750.000,00	100	830.000,00	100	900.000,00
	Total Geral Financeiro			1.455.000,00		1.640.000,00		1.870.000,00		2.070.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir suporte material, técnico e tecnológico ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Necessidade de suporte para que os trabalhos legislativos venham a atingir sua fuinalidade.

Público Alvo: O município.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Proposições Legislativas	%	PERCENTUAL EXEC	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL							Sessões legislativas	%	100	670.000,00	100	710.000,00	100	750.000,00	100	800.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO															
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS														
			01	Legislativa													
				031	Ação Legislativa												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0001 GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivo: Garantir suporte material, técnico e tecnológico ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: Necessidade de suporte para que os trabalhos legislativos venham a atingir sua fuinalidade.

Público Alvo: O município.

2 CAMARA MUNICIPAL 010200 SECRETARIA DA CAMARA 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	Sessões legislativas	%	100	75.000,00	100	85.000,00	100	95.000,00	100	110.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL 010200 SECRETARIA DA CAMARA 2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA 01 Legislativa 031 Ação Legislativa 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidade mantida	%	100	800.000,00	100	820.000,00	100	850.000,00	100	870.000,00
	Total Geral Financeiro			1.545.000,00		1.615.000,00		1.695.000,00		1.780.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Dotar o Governo Municipal de mecanismos que permitam a definição e a implementação das ações governamentais, assim como assegurar as atividades meio para este objetivo.

Justificativa: Possibilitar o atendimento as demandas da sociedade.

Público Alvo: Administração Municipal

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice de satisfação com entidades publicInd	Indice	0,85	0,95	0,85	0,85	0,9	0,95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Unidade mantida	UND	1	380.000,00	1	400.000,00	1	420.000,00	1	450.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO															
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Dotar o Governo Municipal de mecanismos que permitam a definição e a implementação das ações governamentais, assim como assegurar as atividades meio para este objetivo.

Justificativa: Possibilitar o atendimento as demandas da sociedade.

Público Alvo: Administração Municipal

1 PREFEITURA MUNICIPAL 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidade Mantida	UND	1	10.253.000,00	1	10.350.000,00	1	10.500.000,00	1	10.700.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL 020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS 04 Administração 123 Administração Financeira 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Unidade Mantida	UND	1	750.000,00	1	800.000,00	1	850.000,00	1	900.000,00
		Total Geral Financeiro		11.383.000,00		11.550.000,00		11.770.000,00		12.050.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Objetivo: Prover os meios necesários para atingir a universalização do atendimento à atenção básica em saúde.

Justificativa: É constitucionalmente garantida a assistgencia a saude para quem dela necessite.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Taxa de atendiumento por demanda	%	PERCENTUAL EXEC	90	100	90	90	95	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							OBRAS	UN	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00
	020300 SAÚDE																
		1088 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Objetivo: Prover os meios necesários para atingir a universalização do atendimento à atenção básica em saúde.

Justificativa: É constitucionalmente garantida a assistgencia a saude para quem dela necessite.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL			Unidade Mantida	UND	100	2.600.000,00	100	2.700.000,00	100	2.800.000,00	100	2.900.000,00
	020300 SAÚDE													
		2007 MANUTENÇÃO DA SAÚDE												
			10 Saúde											
				301 Atenção Básica										
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU									
						00 Recursos Ordinarios								
							3 DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL			PACIENTES	%	100	12.930.000,00	100	12.980.000,00	100	13.100.000,00	0	13.200.000,00
	020300 SAÚDE													
		2047 ATENÇÃO BASICA												
			10 Saúde											
				301 Atenção Básica										
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU									
						00 Recursos Ordinarios								
							3 DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Objetivo: Prover os meios necesários para atingir a universalização do atendimento à atenção básica em saúde.

Justificativa: É constitucionalmente garantida a assistgencia a saude para quem dela necessite.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL		PESSOAS	%	100	3.180.000,00	100	3.200.000,00	100	3.300.000,00	0	3.500.000,00
	020300 SAÚDE											
	2048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

1	PREFEITURA MUNICIPAL		PESSOAS	%	100	200.000,00	100	220.000,00	100	250.000,00	0	280.000,00
	020300 SAÚDE											
	2049 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Objetivo: Prover os meios necesários para atingir a universalização do atendimento à atenção básica em saúde.

Justificativa: É constitucionalmente garantida a assistgencia a saude para quem dela necessite.

Público Alvo: População em Geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL		PESSOAS	%	100	420.000,00	100	450.000,00	100	480.000,00	0	500.000,00
	020300 SAÚDE											
	2050 VIGILANCIA EM SAUDE											
	10 Saúde											
	304 Vigilância Sanitária											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL		PESSOAS	%	100	50.000,00	100	80.000,00	100	100.000,00	100	120.000,00
	020300 SAÚDE											
	2051 GESTÃO DO SUS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
			Total Geral Financeiro			19.630.000,00		19.880.000,00		20.280.000,00		20.750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Porver os meios adequados e necessários ao regular funcionamento da rede municipal de ensino, da educação básica e fomentar ações nos demais níveis de ensino.

Justificativa: Melhoria das condições fisicas das escolas municipais e criação de mecanismos que auxiliem a difusão do ensino em todos os seus niveis.

Público Alvo: População na faixa etária de educação

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice de matriculas	%	PERCENTUAL EXEC	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Unidade Reformada	UND	1	200.000,00	1	300.000,00	1	400.000,00	0	400.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BÁSICA															
		1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Porver os meios adequados e necessários ao regular funcionamento da rede municipal de ensino, da educação básica e fomentar ações nos demais níveis de ensino.

Justificativa: Melhoria das condições fisicas das escolas municipais e criação de mecanismos que auxiliem a difusão do ensino em todos os seus niveis.

Público Alvo: População na faixa etária de educação

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	6.120.000,00	1	6.300.000,00	1	6.500.000,00	1	6.800.000,00
	020401 EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	1.650.000,00	1	1.700.000,00	1	1.800.000,00	1	1.900.000,00
	020401 EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Porver os meios adequados e necessários ao regular funcionamento da rede municipal de ensino, da educação básica e fomentar ações nos demais níveis de ensino.

Justificativa: Melhoria das condições fisicas das escolas municipais e criação de mecanismos que auxiliem a difusão do ensino em todos os seus niveis.

Público Alvo: População na faixa etária de educação

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Aluno transportado	%	100	1.135.000,00	100	1.450.000,00	100	1.500.000,00	100	1.600.000,00

020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
2019 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA
01 Legislativa
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Aluno transportado	%	1	25.000,00	1	25.000,00	1	30.000,00	1	35.000,00

020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Porver os meios adequados e necessários ao regular funcionamento da rede municipal de ensino, da educação básica e fomentar ações nos demais níveis de ensino.

Justificativa: Melhoria das condições fisicas das escolas municipais e criação de mecanismos que auxiliem a difusão do ensino em todos os seus niveis.

Público Alvo: População na faixa etária de educação

1	PREFEITURA MUNICIPAL		Recurso aplicado	%	100	8.160.000,00	100	8.250.000,00	100	8.350.000,00	0	8.450.000,00
	020402 FUNDEB												
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO												
	12 Educação												
	361 Ensino Fundamental												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL		Recurso aplicado	%	100	2.700.000,00	100	2.750.000,00	100	2.900.000,00	0	3.100.000,00
	020402 FUNDEB												
	2016 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Porver os meios adequados e necessários ao regular funcionamento da rede municipal de ensino, da educação básica e fomentar ações nos demais níveis de ensino.

Justificativa: Melhoria das condições fisicas das escolas municipais e criação de mecanismos que auxiliem a difusão do ensino em todos os seus niveis.

Público Alvo: População na faixa etária de educação

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Recurso aplicado	%	100	3.600.000,00	100	3.700.000,00	100	3.800.000,00	0	3.900.000,00
	020402 FUNDEB										
	2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Aluno atendido	%	100	1.700.000,00	100	1.800.000,00	100	1.900.000,00	100	2.000.000,00
	020403 SERVIÇOS EDUCACIONAIS										
	2018 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			25.290.000,00		26.275.000,00		27.180.000,00		28.185.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Garantir a execução de ações de proteção social básica aos seguimentos da sociedade que delas necessitem.

Justificativa: Promover a assistencia social basica a população que dela necessite.

Público Alvo: População em situação de risco social

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Taxa de atendimento por demanda	%	PERCENTUAL EXEC	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							obras	UN	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	0	50.000,00
	020500	ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		1089	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL														
			05	Defesa Nacional													
				244	Assistência Comunitária												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Garantir a execução de ações de proteção social básica aos seguimentos da sociedade que delas necessitem.

Justificativa: Promover a assistencia social basica a população que dela necessite.

Público Alvo: População em situação de risco social

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	2.100.000,00	1	2.200.000,00	1	2.300.000,00	1	2.500.000,00
	020500 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	60.000,00	1	80.000,00	1	100.000,00	1	180.000,00
	020500 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			2.210.000,00		2.330.000,00		2.450.000,00		2.730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS

Objetivo: Garantir o crescimento econômico e social de forma sustentável, procurando resguardar os recursos naturais, de forma a não degradá-los.

Justificativa: As ações de preservação e conservação do meio ambiente se faz necessaria para garantir o bem comum as futuras gerações.

Público Alvo: O meio ambiente

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice de programas de preservação ambInd	Indice	6	8	6	6	7	8

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Unidade Mantida	UND	1	40.000,00	1	45.000,00	1	50.000,00	1	60.000,00
	020600 MEIO AMBIENTE																
		2010 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE															
			18 Gestão Ambiental														
				542 Controle Ambiental													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								~~Total Geral Financeiro~~			~~40.000,00~~		~~45.000,00~~		~~50.000,00~~		~~60.000,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Objetivo: Apoiar iniciativas de atividades de difusão cultural e à produção artística, estimulando os movimentos culturais.

Justificativa: As atividades artisticas e culturais complementam as necessidades do ser humano, estimulando-o e, possibilitando ao mesmo a inserção social.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice das ações implantadas	Ind	Indice	8	9	8	8	8	9

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL								Unidade Mantida	UND	1	435.000,00	1	450.000,00	1	460.000,00	1	470.000,00
	020700 CULTURA																
		2011 MANUTENÇÃO DA CULTURA															
			13 Cultura														
				392 Difusão Cultural													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								~~Total Geral Financeiro~~			~~435.000,00~~		~~450.000,00~~		~~460.000,00~~		~~470.000,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO

Objetivo: Garantir o desenvolvimento produtivo dos setores industrial, comercial e de serviços, com ênfase para o agronegócio, na produção de bens e de serviços no Município.

Justificativa: As atividades rurais tambem representam importante participação no desenvolvimento socio-economico e nao devem ser despresadas pelo poder publico.

Público Alvo: Empreendedores e agropecuaristas

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice das ações implantadas	Ind	Indice	7	9	7	7	8	9

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Unidade Mantida	UND	1	95.000,00	1	100.000,00	1	120.000,00	1	140.000,00
	020800	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO															
		2012	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO														
			20	Agricultura													
				605	Abastecimento												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO

Objetivo: Garantir o desenvolvimento produtivo dos setores industrial, comercial e de serviços, com ênfase para o agronegócio, na produção de bens e de serviços no Município.

Justificativa: As atividades rurais tambem representam importante participação no desenvolvimento socio-economico e nao devem ser despresadas pelo poder publico.

Público Alvo: Empreendedores e agropecuaristas

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
	020800 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											
	2023 MANUTENÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL											
	20 Agricultura											
	605 Abastecimento											
	01 TESOURO											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											
	~~Total Geral Financeiro~~				~~115.000,00~~		~~120.000,00~~		~~140.000,00~~		~~160.000,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável da cidade, com ações planejadas e fornecimento dos serviços essenciais de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Justificativa: Necessidade de ações de dsenvolvimento planejado e sustentavel, e prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida da população.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Taxa de atendimento por demanda	Ind	Indice	8	9	8	8	9	9

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Obra realizada	%	100	410.000,00	100	510.000,00	100	610.000,00	100	710.000,00
	020900	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS															
		1030	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável da cidade, com ações planejadas e fornecimento dos serviços essenciais de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Justificativa: Necessidade de ações de dsenvolvimento planejado e sustentavel, e prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida da população.

Público Alvo: População em geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA CONSTRUIDA	UNID	0	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00	1	100.000,00

020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE SA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	1.300.000,00	1	1.400.000,00	1	1.500.000,00	1	1.600.000,00

020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2013 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável da cidade, com ações planejadas e fornecimento dos serviços essenciais de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Justificativa: Necessidade de ações de dsenvolvimento planejado e sustentavel, e prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida da população.

Público Alvo: População em geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	1.400.000,00	1	1.500.000,00	1	1.600.000,00	1	1.700.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
	2024 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	4.800.000,00	1	5.200.000,00	1	5.400.000,00	1	5.600.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
	2025 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável da cidade, com ações planejadas e fornecimento dos serviços essenciais de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Justificativa: Necessidade de ações de dsenvolvimento planejado e sustentavel, e prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida da população.

Público Alvo: População em geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	120.000,00	1	130.000,00	1	140.000,00	1	150.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
	2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	2.400.000,00	1	2.600.000,00	1	2.800.000,00	1	3.000.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
	2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: Garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável da cidade, com ações planejadas e fornecimento dos serviços essenciais de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Justificativa: Necessidade de ações de dsenvolvimento planejado e sustentavel, e prestação de serviços visando a melhoria das condições de vida da população.

Público Alvo: População em geral

1	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade Mantida	UND	1	2.025.000,00	1	2.140.000,00	1	2.250.000,00	1	2.350.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS										
	2028 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

~~Total Geral Financeiro~~	~~12.555.000,00~~	~~13.580.000,00~~	~~14.400.000,00~~	~~15.210.000,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0010 GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Proporcionar condições de acesso da população local às práticas de esporte e de lazer, nas diversas formas e modalidades.

Justificativa: Contribuir para que com acesso ao esporte e lazer, seja dimunuido o sedentarismo e o ocio, com melhora de condições fisicas e pisicologicas, assim como a integração social.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indice de participação nos eventos	IND	Indice	5	7	5	5	6	7

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Unidade Mantida	UND	1	280.000,00	1	300.000,00	1	320.000,00	1	350.000,00
	021000	ESPORTE E LAZER															
		2014	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER														
			27	Desporto e Lazer													
				813	Lazer												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
								~~Total Geral Financeiro~~			~~280.000,00~~		~~300.000,00~~		~~320.000,00~~		~~350.000,00~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 PREVI-GUAPIAÇU

Objetivo: Assegurar a concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais e a seus dependentes.

Justificativa: As normas legais e regulamentares determinam a manutenção de regime proprio de previdencia aos municipios que por ele optarem.

Público Alvo: Servidores municipais e seus dependentes

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
nao ha	UN	UN	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-G							Unidade Mantida	UND	1	7.730.000,00	1	7.750.000,00	1	7.850.000,00	1	7.950.000,00
	030300 PREVI-GUAPIAÇU																
		2045 Manutenção do Previ-Guapiaçu															
			09 Previdência Social														
				272 Previdência do Regime Estatutário													
					04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
								Total Geral Financeiro			7.730.000,00		7.750.000,00		7.850.000,00		7.950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Prover os meios necessários para garantir os direitos da criança e do adolescente.

Justificativa: Necessidade de priorizar ações voltadas aos direitos da criança.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
criança assistida	%	PERCENTUAL EXEC	95	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							acao executada	%	0	420.000,00	100	450.000,00	0	470.000,00	0	500.000,00
	021100	FDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE															
		2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
			08	Assistência Social													
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Prover os meios necessários para garantir os direitos da criança e do adolescente.

Justificativa: Necessidade de priorizar ações voltadas aos direitos da criança.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

1	PREFEITURA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	%	0	145.000,00	100	150.000,00	0	155.000,00	0	160.000,00
	021100 FDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	565.000,00	600.000,00	625.000,00	660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Garantir dotações orçamentárias para eventuais situações de risco que se apresentem no decorrer da execução orçamentária.

Justificativa: As atuais normas legais e regulamentares, determinam a previsão de reserva de contingencia para que seja assegura o equilibrio orçamentario no caso de situações imprevistas.

Público Alvo: Administração municipal

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
nao ha	UN	UN	0	0	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL							Recursos Contingenciados	%	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
		0999	Reserva de Contingência														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Garantir dotações orçamentárias para eventuais situações de risco que se apresentem no decorrer da execução orçamentária.

Justificativa: As atuais normas legais e regulamentares, determinam a previsão de reserva de contingencia para que seja assegura o equilibrio orçamentario no caso de situações imprevistas.

Público Alvo: Administração municipal

3	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-G	Recursos Contingenciados	%	100	1.270.000,00	100	1.270.000,00	100	1.270.000,00	100	1.270.000,00
	030300 PREVI-GUAPIAÇU											
	0999 Reserva de Contingência											
	99 Reserva de Contingência											
	997 Reserva Orçamentária - RPPS											
	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET											
	00 Recursos Ordinarios											
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		Total Geral Financeiro			1.370.000,00		1.370.000,00		1.370.000,00		1.370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIM
45728326/0001-78

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	84.603.000,00	87.505.000,00	90.460.000,00	93.795.000,00
Total Geral do PPA:	356.363.000,00			

LEI Nº 2.156
DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022 e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2022, compreendendo:

I - As orientações sobre elaboração e execução;

II - As prioridades e metas operacionais;

III - As alterações na legislação tributária municipal;

IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;

V - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

III - Promover o desenvolvimento econômico do Município;

IV – Reestruturar os serviços administrativos;

V - Buscar maior eficiência arrecadatória;

VI - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII- Melhorar a infraestrutura urbana;

VIII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento de investimento das empresas;

III - O orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal para as pertinentes funções legislativas alusivas ao orçamento.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II – Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2021/2022.

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2021.

VI - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. - As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 29 de julho de 2022.

Art. 6º - A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2022.

Art. 7º. - A reserva de contingência do Poder Executivo equivalerá no máximo de 1% da receita corrente líquida, previsto na proposta orçamentária de 2022.

Art. 8º. - Observadas as normas de controle e de acompanhamento da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio e devidamente justificado, a reprogramar recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada unidade orçamentária.

Parágrafo único. A reprogramação de que trata o 'caput' deste artigo não poderá ensejar alterações de valores nos programas respectivos aprovados pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 9º. - Nos termos das disposições contidas no §8º, do artigo 165 da Constituição Federal, assim como das disposições contidas no artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2022 conterá autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados para tanto.

Art. 10 - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da lei Federal nº 13.019 de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

I – Atendimento direto e gratuito ao público;

II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV – Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;

V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VI – Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito.

Parágrafo Único – Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11 - O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – Desde que referentes a ações de competência comum, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – Após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Parágrafo único – Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 12 - As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13 - Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I – Órgão orçamentário;

II – Função de governo;

III – Grupo de natureza de despesa.

Art. 14 - Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências referidas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com divulgação na página oficial da Prefeitura e na rede municipal de computadores (Internet).

Art. 15 – Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;

III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público em atividade;

IV - Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores:

VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito do Município;

VII– Pagamentos de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

IX - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

X - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 16 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados conforme os resultados obtidos na execução do orçamentária.

Art. 17 - Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação de empenho as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município.

§ 3º. Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receita da União e do Estado.

§ 4º. Serão priorizados recursos para o cumprimento das ações enunciadas no Anexo de Metas e Prioridades.

§ 5º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e por decreto.

Art. 18 - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 - Na isenção os procedimentos requeridos pela criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21 - As prioridades e metas para 2022 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III- Revisão das taxas, de forma a adequá-la aos custos dos respectivos serviços;

IV- Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V- Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 23 - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I. concessão e absorção de vantagens e aumento remuneração de servidores;

II. criação e extinção de cargos públicos;

III. criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV. provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V. revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 23A - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "*caput"* deste artigo;

IV. com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados conforme o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 18 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 25 - A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 26 - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 27 - O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I - Execução de obras;

II – frota de veículos;

III - Coleta e distribuição de água;

IV - Coleta e disposição de esgoto;

V - Coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 28 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2	MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
3	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
4	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS
5	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO
6	MANUTENÇÃO DA SAÚDE
7	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
8	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
9	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
10	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
11	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA
12	TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS NÍVEIS
13	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
14	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
16	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT0S DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
17	MANUTENÇÃO DA CULTURA
18	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
19	MANUTENÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL
20	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
21	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
22	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
23	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
24	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
25	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO URBANO MONTE CARLO
26	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
27	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
28	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
29	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
30	BOLSA DE ESTUDOS
31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
32	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
33	MANUTENÇÃO DO PREVI-GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição				
0000	**ENCARGOS GERAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGO RECOLHIDO		%	PERCENTUAL EXEC	100	100
0001	**GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proposições Legislativas		%	PERCENTUAL EXEC	100	100
0002	**GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de satisfação com entidades publicas		Ind	Indice	0,85	0,85
0003	**GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendiumento por demanda		%	PERCENTUAL EXEC	90	90
0004	**GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de matriculas		%	PERCENTUAL EXEC	100	100
0005	**GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendimento por demanda		%	PERCENTUAL EXEC	100	100
0006	**GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de programas de preservação ambiental concluidos		Ind	Indice	6	6
0007	**GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice das ações implantadas		Ind	Indice	8	8
0008	**GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice das ações implantadas		Ind	Indice	7	7
0009	**GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendimento por demanda		Ind	Indice	8	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0010	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de participação nos eventos	IND	Indice	5	5

0013	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
criança assistida	%	PERCENTUAL EXEC	95	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0000 ENCARGOS GERAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGO RECOLHIDO	%	PERCENTUAL EXEC	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	785.000,00
	020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		0001 Administração da Dívida Municipal							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								100	40.000,00
	020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		0002 Precatórios e Ofícios Requisitórios Judiciais							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								100	630.000,00
	020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		0003 Contribuições ao Pasep							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.455.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0001 GESTÃO EM AÇÕES LEGISLATIVAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proposições Legislativas	%	PERCENTUAL EXEC	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	670.000,00
	010100	CORPO LEGISLATIVO							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	75.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	800.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.545.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0002 GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de satisfação com entidades publicas	Ind Indice	0,85	0,85

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	380.000,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO								
		2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	10.253.000,00
	020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		2004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	750.000,00
	020200 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		2005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 11.383.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0003	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendiumento por demanda	%	PERCENTUAL EXEC	90	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	250.000,00
	020300	SAÚDE							
		1088	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							100	2.600.000,00
	020300	SAÚDE							
		2007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							100	12.930.000,00
	020300	SAÚDE							
		2047	ATENÇÃO BASICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 3.180.000,00
020300 SAÚDE
2048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 200.000,00
020300 SAÚDE
2049 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 420.000,00
020300 SAÚDE
2050 VIGILANCIA EM SAUDE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 50.000,00
020300 SAÚDE
2051 GESTÃO DO SUS
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 19.630.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0004	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de matriculas	%	PERCENTUAL EXEC	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	200.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	6.120.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	1.650.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.135.000,00
020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
2019 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA
01 Legislativa
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 25.000,00
020401 EDUCAÇÃO BÁSICA
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 8.160.000,00
020402 FUNDEB
2016 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 2.700.000,00
020402 FUNDEB
2016 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 3.600.000,00

020402 FUNDEB

2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 100 1.700.000,00

020403 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

2018 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 25.290.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0005	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendimento por demanda	%	PERCENTUAL EXEC	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	50.000,00
	020500	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1089	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL						
			05	Defesa Nacional					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	2.100.000,00
	020500	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2009	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	60.000,00
	020500	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0006	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de programas de preservação ambiental concluidos	Ind	Indice	6	6

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	40.000,00
	020600	MEIO AMBIENTE							
		2010	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0007	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice das ações implantadas	Ind	Indice	8	8

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							1	435.000,00
	020700	CULTURA							
		2011	MANUTENÇÃO DA CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 435.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0008	GESTÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E AGRONEGÓCIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice das ações implantadas	Ind	Indice	7	7

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	95.000,00
	020800 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		2012 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	20.000,00
	020800 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
		2023 MANUTENÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 115.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0009 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Taxa de atendimento por demanda	Ind	Indice	8	8

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								100	410.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
		1030 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								0	100.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
		1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE SANEAMENTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	1.300.000,00
	020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS								
		2013 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 1.400.000,00
020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2024 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 4.800.000,00
020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2025 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 120.000,00
020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 2.400.000,00
020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL 1 2.025.000,00
020900 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2028 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 12.555.000,00

Programa	Descrição
0010	**GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Indice de participação nos eventos	IND	Indice	5	5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								1	280.000,00
	021000 ESPORTE E LAZER								
		2014 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER							
			27 Desporto e Lazer						
				813 Lazer					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0011	PREVI-GUAPIAÇU

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-GUAPIAÇU							1	7.730.000,00
	030300	PREVI-GUAPIAÇU							
		2045	Manutenção do Previ-Guapiaçu						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 7.730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0013	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
criança assistida	%	PERCENTUAL EXEC	95	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								0	420.000,00
	021100 FDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL								0	145.000,00
	021100 FDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2053 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 565.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL							100	100.000,00
	029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0003	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVI-GUAPIAÇU							100	1.270.000,00
	030300	PREVI-GUAPIAÇU							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				997	Reserva Orçamentária - RPPS				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 1.370.000,00

Total Geral da LDO: 84.603.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x1	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10
Receita Total	87.042.911,21	82.690.765,65	2.901.430.373,66670	116,10270	91.395.056,77	86.825.303,93	3.046.501.892,35000	118,01340	95.964.809,61	91.166.569,13	3.198.826.986,96750	123,91400
Receitas Primárias (I)	87.006.781,30	82.656.442,23	2.900.226.043,33330	116,05450	91.357.120,37	86.789.264,36	3.045.237.345,50000	117,96440	95.924.976,38	91.128.727,56	3.197.499.212,77500	123,86260
Receitas Primárias Correntes	85.594.960,23	81.315.212,21	2.853.165.341,00000	114,17130	89.874.708,25	85.380.972,84	2.995.823.608,05000	116,05020	94.368.443,65	89.650.021,47	3.145.614.788,45250	121,85270
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.863.883,53	10.320.689,35	362.129.451,00000	14,49090	11.407.077,71	10.836.723,82	380.235.923,55000	14,72930	11.977.431,59	11.378.560,01	399.247.719,72750	15,46580
Contribuições	5.062.125,57	4.809.019,29	168.737.519,00000	6,75210	5.315.231,85	5.049.470,26	177.174.394,95000	6,86330	5.580.993,44	5.301.943,77	186.033.114,69750	7,20640
Transferências Correntes	62.477.485,51	59.353.611,23	2.082.582.850,33330	83,33590	65.601.359,79	62.321.291,80	2.186.711.992,85000	84,70740	68.881.427,77	65.437.356,39	2.296.047.592,49250	88,94280
Demais Receitas Primárias Correntes	7.191.465,62	6.831.892,34	239.715.520,66670	9,59240	7.551.038,90	7.173.486,96	251.701.296,70000	9,75020	7.928.590,85	7.532.161,30	264.286.361,53500	10,23770
Receitas Primárias de Capital	1.411.821,07	1.341.230,02	47.060.702,33330	1,88320	1.482.412,12	1.408.291,52	49.413.737,45000	1,91420	1.556.532,73	1.478.706,09	51.884.424,32250	2,00990
Despesa Total	85.519.991,32	81.243.991,75	2.850.666.377,33330	114,07130	89.795.990,89	85.306.191,34	2.993.199.696,20000	115,94860	94.285.790,43	89.571.500,91	3.142.859.681,01000	121,74600
Despesas Primárias (II)	95.085.890,77	90.331.596,23	3.169.529.692,33330	126,83080	99.840.185,31	94.848.176,03	3.328.006.176,95000	128,91820	104.832.194,57	99.590.584,86	3.494.406.485,79750	135,36400
Despesas Primárias Correntes	82.510.296,60	78.384.781,77	2.750.343.220,00000	110,05680	86.635.811,43	82.304.020,85	2.887.860.381,00000	111,86810	90.967.602,00	86.419.221,91	3.032.253.400,05000	117,46140
Pessoal e Encargos Sociais	39.357.122,44	37.389.266,32	1.311.904.081,33330	52,49670	41.324.978,56	39.258.729,63	1.377.499.285,40000	53,36070	43.391.227,49	41.221.666,12	1.446.374.249,67000	56,02870
Outras Despesas Correntes	43.153.174,16	40.995.515,45	1.438.439.138,66670	57,56010	45.310.832,87	43.045.291,22	1.510.361.095,60000	58,50740	47.576.374,51	45.197.555,79	1.585.879.150,38000	61,43270
Despesas Primárias de Capital	2.927.103,03	2.780.747,88	97.570.101,00000	3,90430	3.073.458,18	2.919.785,27	102.448.606,05000	3,96860	3.227.131,09	3.065.774,54	107.571.036,35250	4,16700
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.648.491,14	9.166.066,58	321.616.371,33330	12,86970	10.130.915,70	9.624.369,91	337.697.189,90000	13,08150	10.637.461,48	10.105.588,41	354.582.049,39500	13,73560
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.079.109,47	-7.675.154,00	-269.303.649,00000	-10,77630	-8.483.064,94	-8.058.911,67	-282.768.831,45000	-10,95380	-8.907.218,19	-8.461.857,30	-296.907.273,02250	-11,50140
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-8.079.109,47	-7.675.154,00	-269.303.649,00000	-10,77630	-8.483.064,94	-8.058.911,67	-282.768.831,45000	-10,95380	-8.907.218,19	-8.461.857,30	-296.907.273,02250	-11,50140
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 15m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	82.000.000,00	0,00410	120,58720	82.701.103,29	0,00410	21,61820	701.103,29	0,86000
Receitas Primárias (I)	80.800.000,00	0,00400	118,82250	82.666.775,57	0,00410	21,56780	1.866.775,57	2,31000
Despesa Total	82.000.000,00	0,00410	120,58720	81.254.148,52	0,00410	19,49040	-745.851,48	-0,91000
Despesa Primárias (II)	79.500.000,00	0,00400	116,91080	81.175.676,61	0,00410	19,37500	1.675.676,61	2,11000
Resultado Primário (I - II)	1.300.000,00	0,00000	1,91170	1.491.098,96	0,00000	2,19280	191.098,96	14,69990
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 17m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	73.774.743,57	82.000.000,00	11,15	83.700.000,00	2,07	87.042.911,21	3,99	91.395.056,77	5,00	95.964.809,61	5,00
Receitas Primárias (I)	72.684.453,30	80.800.000,00	11,17	82.500.000,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	73.774.743,57	82.000.000,00	11,15	83.700.000,00	2,07	85.519.991,32	2,17	89.795.990,88	5,00	94.285.790,43	5,00
Despesas Primárias (II)	0,00	79.500.000,00	0,00	80.100.000,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	72.684.453,30	1.300.000,00	-98,21	2.400.000,00	84,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	69.598.814,69	77.900.000,00	11,93	79.515.000,00	2,07	82.690.765,65	3,99	86.825.303,93	5,00	91.166.569,13	5,00
Receitas Primárias (I)	68.570.238,96	76.760.000,00	11,94	78.375.000,00	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	69.598.814,69	77.900.000,00	11,93	79.515.000,00	2,07	81.243.991,75	2,17	85.306.191,34	5,00	89.571.500,91	5,00
Despesas Primárias (II)	0,00	75.525.000,00	0,00	76.095.000,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.570.238,96	1.235.000,00	-98,20	2.280.000,00	84,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 18m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	45.711.686,77	100,000	44.049.852,72	100,000	39.539.029,49	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	45.711.686,77	100,00	44.049.852,72	100,00	39.539.029,49	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-5.187.148,88	100,000	66.453.376,69	100,000	16.745.302,83	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-5.187.148,88	100,00	66.453.376,69	100,00	16.745.302,83	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 19m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 20m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	7.776.164,97	7.154.292,44	6.784.837,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.963.835,94	1.873.504,42	1.802.418,17
Civil	1.963.835,94	1.873.504,42	1.802.418,17
Ativo	1.958.369,74	1.868.686,11	1.798.379,29
Inativo	5.466,20	4.818,31	4.038,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.845.784,55	2.718.167,34	2.616.147,55
Civil	2.845.784,55	2.718.167,34	2.616.147,55
Ativo	2.845.784,55	2.718.167,34	2.616.147,55
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.966.544,48	2.562.620,68	2.366.271,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	2.966.544,48	2.562.620,68	2.366.271,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	4.809.620,49	4.591.671,76	4.418.565,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	94.748,23	95.903,93	50.442,00
Aposentadorias	94.748,23	95.903,93	50.442,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	5.285.734,76	4.450.841,26	3.764.329,11
Reformas	4.515.714,01	3.719.373,27	3.066.411,60
Pensões	770.020,75	731.467,99	697.917,51
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.380.482,99	4.546.745,19	3.814.771,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	-570.862,50	44.926,57	603.794,61

	2020	2019	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.966.544,48	2.562.620,68	2.366.271,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	4.809.675,99	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.963.835,94	0,00	0,00
Civil	1.963.835,94	0,00	0,00
Ativo	1.958.369,74	0,00	0,00
Inativo	5.466,20	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.845.784,55	0,00	0,00
Civil	2.845.784,55	0,00	0,00
Ativo	2.845.784,55	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	55,50	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55,50	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	4.809.675,99	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	4.809.675,99	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 21m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
		Não há previsão de renuncia de receita	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 22m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	7.993.536,35
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.598.707,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.394.829,08
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.394.829,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.394.829,08

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 23m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU – SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.154], PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 26/abr/2021 11h e 25m"

LEI Nº 2.157
DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Estabelece que Igrejas e Templos de qualquer culto, são considerados como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Guapiaçu".

(De Autoria do Vereador Rafael Antônio Moiolli)

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que as Igrejas e Templos de qualquer culto, são considerados atividade essencial em período de calamidade pública no município de Guapiaçu, sendo vedada a determinação de fechamento total desses locais.

Parágrafo único - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes, dos horários e das atividades realizadas de acordo com a gravidade da situação, além de outras determinações como uso de álcool, máscara e aferição de temperatura. Tais decisões deverão ser devidamente fundamentada pela autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta dias) para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.158
DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que menciona.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atendimento da seguinte programação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.09 – Urbanismo e Serviços Municipais

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0009 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

17.512.0009.1087.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Obras de Infraestrutura de Saneamento

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Construção/Ampliação Estação Elevatória, Bombeamento e rede de bombeamento) .....R$ 1.300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios não financeiros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.159
DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Guapiaçu, e dá outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desvincular, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023, o correspondente a 30% (trinta por cento) das receitas correntes do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes, nos termos do disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

§ 1º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

I – os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212, da Constituição Federal;

II – as receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III – as transferências obrigatórias e voluntárias recebidas

de outros entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV – os recursos destinados a fundos municipais.

§ 2º. O Poder Executivo, por ato próprio, poderá manter a vinculação das receitas ou reduzir os percentuais de desvinculação, segundo a programação de suas necessidades orçamentárias e financeiras.

Art. 2º. A desvinculação de que trata esta Lei será contada a partir de 1º de janeiro de 2021, aplicando-a, também, aos saldos existentes naquela data e não comprometidos para pagamento de eventuais restos a pagar, incidindo ainda no resultado de aplicações financeiras e referentes a adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 3º. Caberá ao Prefeito, por Decreto, autorizar a transferência bancária dos valores desvinculados, nele registrando a autorização concedida por esta Lei, acompanhado da respectiva memória de cálculo.

Art. 4º. As receitas desvinculadas, nos termos do art. 3º, serão transferidas das respectivas contas bancárias vinculadas para conta bancária de livre movimentação do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.160
DE 28 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a implementação de projetos ou oficinas culturais.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021
DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Complementar nº 01 de 22 de abril de 2021, fica acrescido dos §§9º e 10, com a seguinte redação:-

Art. 3º.....

....

§9º. A critério do Departamento competente, a obrigação do loteador inerente a construção do reservatório de água potável; perfuração de um poço tubular; construção de um abrigo com dosador de cloro e flúor; e, fechamento da área com alambrado e portão, poderá ser substituído por melhoria no sistema de água potável existente no Município, assumindo o loteador, neste caso, a obrigação de interligar a rede de distribuição do loteamento ao sistema de água já existente no ponto indicado pela Administração, bem como, fornecer, instalar e interligar dois reservatórios metálicos com capacidade mínima de 40 (quarenta) metros cúbicos cada, de acordo com os projetos aprovados e locais definidos pelo Departamento competente.

§10. As obrigações previstas nos termos do parágrafo anterior, deverão ser executadas no mesmo prazo para execução das obras do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 28 de Junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2374, DE 28 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.2158

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.300.000,00**

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

199	17.512.0009.1087.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFR	1.300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	100 199	Constr. Estação Elev. Bomb. Canalização	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios não financeiros.

Excesso: **1.300.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	1.300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 28 de junho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO